



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.736 , DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede ao Ex-Servidor Márcio Giovani da Fonseca Armada o pagamento da diferença do seu 5º quinquênio e dá outras providências.

Considerando que o Ex-servidor fazem jus ao pagamento da diferença e o reflexo no cálculo de sua rescisão nos termos dos pareceres do Controle Interno e da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paracatu;

Considerando os cálculos efetivados pela Subsecretaria de Recursos Humanos.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXIX e XXXVI, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Márcio Giovani da Fonseca Armada o pagamento da diferença e reflexo na rescisão referente ao seu quinto quinquênio do mês de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 5.121,88 (cinco mil cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Deverá ser utilizado Empenho próprio na Dotação Orçamentária pertinente à sua origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de maio de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 14/05/2024

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado em 14/05/2024
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.

Servidor Responsável